



f prefeiturajumirim(
15)3199.9800
gabinete@jumirim.sp.gov.br www.jumirim.sp.gov.br
Prefeitura Jumirim
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim -
SP CEP: 18.535-000

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Município de Jumirim, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.150/0001-19, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Dispensa 424-2024**.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 05/09/2024

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail proposta@jumirim.sp.gov.br até a data e horário limite: dia 10/09/2024 às 17h00.

Para a habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, o mesmo deverá apresentar seguintes documentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- I - Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho e
- V - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, através do telefone (15) 3199-9800.



• prefeitura.jumirim(15)3199.9800
• gabinete@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br
• Prefeitura Jumirim
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a construção de elevação ("lombada") e a instalação de sinalização vertical e horizontal na via pública, conforme as normas técnicas vigentes e o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN.

2. JUSTIFICATIVA

A construção de uma elevação ("lombada") e a instalação de sinalização vertical e horizontal se justificam pela necessidade de aumentar a segurança viária em áreas de grande circulação de pedestres e veículos. Em muitos casos, a velocidade excessiva dos veículos representa um risco significativo para a população.

A implantação da lombada visa a redução da velocidade dos veículos, contribuindo para a diminuição do número de acidentes e aumentando a proteção dos pedestres. A sinalização horizontal e vertical adequada complementa essa medida ao alertar motoristas sobre a presença da lombada e a necessidade de reduzir a velocidade, além de organizar o fluxo de trânsito, melhorando a visibilidade e a segurança de todos os usuários da via.

Essa intervenção é necessária para atender às normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e para assegurar a conformidade com as diretrizes de acessibilidade e segurança no trânsito urbano e suas vicinais, conforme os princípios da Política Nacional de Trânsito. A implementação desta medida, portanto, visa proteger vidas, reduzir acidentes e melhorar a qualidade de vida da população.

3. DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Ondulação transversal em massa asfáltica - lombada tipo "B" de vias com execução de recapeamento	M2	63,00
02	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para faixas	M2	3,16
03	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m ²	M2	4,80
04	Madeira em cambará, cedrinho, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, cupiúba, itaúba, de 5 x 20 cm - bruta	M	21,60

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



• prefeiturajumirim(
• 15)3199.9800
• gabinete@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br
• Prefeitura Jumirim
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim -
SP CEP: 18.535-000

Todas as atividades deverão ser executadas de acordo com as especificações contidas no memorial descritivo, memória de cálculo e projeto técnico anexo a este Termo de Referência.

5. REQUISITOS GERAIS

A execução da ondulação transversal tipo "B" deve atender aos seguintes requisitos gerais. Todas as etapas da obra deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes e com a Resolução CONTRAN Nº 600, de 24/05/2016. Para a execução, é necessário o fornecimento de todos os materiais, acessórios, equipamentos e mão de obra, incluindo massa asfáltica, imprimação impermeabilizante, ligantes e água, além do transporte do material asfáltico e do material fresado em um raio de até 10 quilômetros.

A obra deve ser executada com a demolição do pavimento asfáltico existente até uma profundidade de 5 cm, aproveitando-se a base do pavimento original. A ondulação será construída com uma base curva de massa asfáltica, com altura de topo de 8 cm e posicionada 5 cm abaixo do nível da via existente. As etapas de compactação e nivelamento deverão ser realizadas de modo a garantir a durabilidade da estrutura.

A limpeza da área será feita com vassoura manual, e todos os resíduos removidos para uma distância de até 10 quilômetros. A mobilização e desmobilização dos equipamentos necessários à execução da obra deverão ocorrer de maneira eficiente, garantindo a segurança e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

A sinalização horizontal será executada em massa termoplástica a quente, aplicada por extrusão, com espessura de 3,0 mm, destinada às faixas de pedestres. A execução da pintura das lombadas contará com um pintor responsável por medir, preparar a superfície, realizar a pintura e verificar a qualidade do serviço, e um servente encarregado de transportar os materiais e auxiliar o pintor em todas as etapas.

Serão utilizados solvente diluente à base de aguarrás, para diluição da tinta acrílica à base de solvente, e tinta à base de resina acrílica, específica para sinalização horizontal viária. A delimitação da área de pintura será feita com fita crepe de 25 mm de largura, fornecida em rolos de 50 metros. Durante o processo, serão aplicadas microesferas de vidro para sinalização horizontal viária tipo II-A (Drop-on), dispersas imediatamente após a aplicação da tinta, e microesferas de vidro tipo I-B (Premix), misturadas na tinta para garantir a refletividade e durabilidade da sinalização.

As sinalizações viárias devem ser executadas segundo as orientações e recomendações preconizadas nas especificações e normas dos manuais de trânsito brasileiro:

- Resolução Nº180, de 26 de agosto de 2005;
- Resolução Nº236, de 11 de maio de 2007;
- Resolução Nº243, de 22 de junho DE 2007.



Prefeitura de
Jumirim

f prefeitura.jumirim(15)3199.9800
gabinete@jumirim.sp.gov.br www.jumirim.sp.gov.br
Prefeitura Jumirim
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim -
SP CEP: 18.535-000

O fornecedor deverá dar garantia de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação da chapa, contra defeitos de revestimento.

O transporte e armazenamento das placas, suportes, colunas e braços projetados, deverão ser efetuados de modo a não provocarem danos ao revestimento.

O executante deverá tomar em todas as ocasiões o necessário cuidado em todas as operações e uso do seu equipamento, para proteger o público e facilitar o tráfego. Quando determinado pela fiscalização, o executante deverá fornecer sinalizadores, a fim de permitir a passagem do tráfego, sob os controles de direção única. As operações de construção deverão ser executadas de tal maneira que causem o mínimo incômodo possível a propriedades limítrofes.

Ao executante caberão todos os encargos impostos por lei, por morte de qualquer pessoa ou danos a propriedades públicas e privadas.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certidão atualizada de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Deverá ser comprovado o vínculo empregatício do(s) profissional(is) com a empresa, bem como o registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, validado pelo CREA-SP, se for o caso.

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Gestor do contrato será o Secretário de Obras, transporte e serviços.

O Fiscal de contrato será designado por portaria.

Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto, conforme Art. 14 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

Caberá ao Gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, conforme Art. 17 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

9. PRAZO

O prazo para execução dos serviços será de 15 dias a partir da emissão da ordem de serviço e o prazo do contrato se encerra no com o termo de recebimento definitivo.

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a finalização dos serviços, conforme segue:



Prefeitura de
Jumirim

f prefeiturajumirim(
15)3199.9800
gabinete@jumirim.sp.gov.br www.jumirim.sp.gov.br
Prefeitura Jumirim
RuaManoelNovaes,829-Centro-Jumirim-
SPCEP:18.535-000

1. Ao concluir a execução dos serviços, será realizada uma medição detalhada dos serviços executados. A medição será documentada e aprovada pela equipe de fiscalização.
2. A fiscalização terá um prazo de 05 (cinco) dias para análise e retorno para emissão da nota.
3. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o aceite da Nota Fiscal pelo gestor do contrato, mediante depósito bancário na conta indicada pela contratada, conforme os termos do contrato.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

